



PL 088/23  
PE-048/23  
PP-042/23  
24/02

## TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS)

Nº 06/2023

**Da:** Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos.

**Para:** Departamento de Licitação

**Encaminhamento:** Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

**Assunto:** Contratação de empresa para aquisição de calhas e rufos, e prestação de serviços de manutenção e limpeza.

### Objeto:

Formalização de **Processo Licitatório para a modalidade de Registro de Preços**, para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de calhas e rufos, e prestação de serviços de manutenção e limpeza conforme demandas da Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, do Município de Arcos/MG.

### Justificativa:

A presente contratação se torna necessária para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nos casos de reposição/substituição de calhas e rufos que se encontram danificadas, enferrujadas ou furadas, pela ação do tempo. Já os serviços de manutenção e limpeza visam corrigir e evitar infiltrações da água da chuva nos prédios pertencentes ao município.

### Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade
01	RUFO E CONTRARUFO EM CHAPA GALVANIZADA ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO (SOLDA EM OXIGENIO OU VEDAÇÃO POLIURETANO -PU - CONFORME UTILIZAÇÃO	Metro	500





# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000004

	PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.		
02	RUFO E CONTRARUFO EM CHAPA GALVANIZADA ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO (SOLDA EM OXIGENIO OU VEDAÇÃO POLIURETANO -PU - CONFORME UTILIZAÇÃO , PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	Metro	800
03	RUFO E CONTRARUFO EM CHAPA GALVANIZADA ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 60 CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO (SOLDA EM OXIGENIO OU VEDAÇÃO POLIURETANO -PU - CONFORME UTILIZAÇÃO , PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	Metro	800
04	RUFO E CONTRARUFO EM CHAPA GALVANIZADA ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 70 CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO (SOLDA EM OXIGENIO OU VEDAÇÃO POLIURETANO -PU - CONFORME UTILIZAÇÃO , PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	Metro	800
05	CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINGADEIRA ESP 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM MATERIAIS PARA FIXAÇÃO.	Metro	400
06	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA ESP.0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 66CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL, TIRAR MEDIDAS NO LOCAL, ICLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO MATERIAL, COM SOLDA EM OXIGENIO OU VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), CONFORME UTILIZAÇÃO, PARAFUSOS, E DEMAIS ACESSÓRIOS UTILIZADOS.	Metro	2000
07	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA ESP.0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 75CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL, TIRAR MEDIDAS NO LOCAL, ICLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO MATERIAL, COM SOLDA EM OXIGENIO OU VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), CONFORME UTILIZAÇÃO, PARAFUSOS, E DEMAIS ACESSÓRIOS UTILIZADOS.	Metro	2000
08	REMOÇÃO DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA OU PVC, INCLUSIVE AFASTAMENTO E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REUTILIZADO	Metro	3000
09	REMOÇÃO DE CONDUTORES EM PVC OU METALICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REUTILIZADO	Metro	2000
10	REMOÇÃO DE RUFOS METALICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REUTILIZADO	Metro	3000
11	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CALHAS EM GERAL, COM RASPAGEM E DESOBSTRUÇÃO DO MATERIAL, E DESTINAÇÃO FINAL DO MATERIAL RETIRADO	Metro	3000

## Requisitos Necessários:

Toda documentação jurídica, fiscal e trabalhista, exigida em lei.





## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000005

O licitante deverá apresentar 01(um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando ter fornecido produtos similares ao licitado.

O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Razão Social do contratante;

II - Endereço completo, com telefone, e-mail;

III - Carimbo de CNPJ do contratante;

IV - Assinatura do responsável;

V - A descrição detalhada do objeto da contratação;

VI - Período (compreendendo a data de início e do término) de realização dos serviços;

VII - Manifestação expressa do Contratante de que a Proponente "atende/eu satisfatoriamente ao contratado" ou manifestação do grau de satisfação do cliente (ex: bom, ótimo ou excelente), em relação aos serviços prestados.

### Condições de Execução:

O serviço deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da ordem de execução de serviço.

É obrigatório entregar a nota fiscal onde foi prestado o serviço. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

O local da prestação do serviço será fornecido na ordem de execução de serviço, onde será conferido pelo responsável do Departamento.

O horário para prestação de serviço é de 7h as 11h e de 13h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de execução de serviço.

A empresa ficará responsável pela execução do serviço, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

No caso de reprovação do serviço, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. Em caso de retirada de equipamento, o custo será por conta da contratada. A data e o horário do novo serviço serão informados pelo requisitante.

O serviço deverá ter garantia de pelo menos 6 (seis) meses, a contar da data da realização do mesmo.

Os serviços serão executados de acordo com a demanda de cada Secretaria, informado na ordem de execução de serviço.





# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000006

Todos os materiais e peças necessários ao serviço de fornecimento, montagem e seus acessórios, bem como a mão de obra especializada é de responsabilidade exclusiva da contratada.

## Gestão e Fiscalização do Contrato:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

Fiscal:

Poderá ser designado outro fiscal além do mencionado abaixo

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Almoxarifado de Obras	Alvaro Santos Veloso	37 3352-1044	101.493-5

## Forma de Pagamento:

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

Esta(s) secretaria(s) assume(em) a responsabilidade exclusiva pelas especificação dos materiais/serviços, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

## Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.





# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000007

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93

Arcos, dia de Mês de ano

Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos serviços e requisitos necessários, contidos neste termo de referência, não

**Concordância com o Termo de Referência**

Arcos/MG, 10 de fevereiro de 2023.

*Daniel Ribeiro de Mendonça*

**Daniel Ribeiro de Mendonça**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93

Arcos, dia de Mês de ano

Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos serviços e requisitos necessários, contidos neste termo de referência, não

**Concordância com o Termo de Referência**

Arcos/MG, 10 de fevereiro de 2023.

Daniel Ribeiro de Mendonça

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-MG  
Recebido em 10/2/23